

# ATA DE REUNIÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATA

<b>Nome da Demanda</b>	Ata da Reunião do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD	<b>Nº da ATA</b>	002
<b>Assuntos da ATA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciência acerca dos pareceres da Encarregada;</li><li>- Plano de <b>Resposta a Incidentes de Segurança de Informação</b> que foi elaborado pela Assessoria de Gestão Estratégica;</li><li>- <b>Lista dos Processos Críticos</b>, com a definição dos líderes responsáveis, os quais, sendo aprovados pelo Comitê, passarão a ser mapeados pela Assessoria de Gestão Estratégica;</li><li>- A atualização do <i>status</i> do <b>Plano de Ação da LGPD</b> que vem sendo monitorado pelo CSJT, onde, diante das atividades que estão sendo desenvolvidas pelas diversas áreas da administração, já foi alterado para o nível <b>intermediário</b>;</li><li>- Ciência de que o <b>Programa de Governança em Privacidade</b> foi encaminhado para todos os servidores e magistrados do TRT-15.</li></ul>	<b>Data</b>	07/07/2022
<b>Local</b>	Híbrida: presencial e <i>Google Meet</i>	<b>Horário</b>	11:00 às 12:45

## 2. PARTICIPANTES

<b>Nome</b>	<b>Área</b>
Ana Paula Pellegrina Lockmann	Desembargadora Corregedora Regional
Helcio Dantas Lobo Junior	Desembargador Ouvidor (ausência justificada)
Antônia Regina Tancini Pestana	Desembargadora Vice-Ouvidora
Lúcia Zimmermann	Juíza Auxiliar da Presidência
Levi Rosa Tomé	Juiz Auxiliar da Corregedoria
Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser	Diretor-Geral (ausência justificada)

# ATA DE REUNIÃO

Paulo Eduardo de Almeida	Secretário-Geral Judiciário (ausência justificada)
Adriana Martorano Amaral Corsetti	Secretária-Geral da Presidência
Vlademir Nei Suato	Secretário da Corregedoria (ausência justificada)
Iara Cristina Gomes	Assessora da Gestão Estratégica
Herbert Wittmann	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações (ausência justificada)
Lara de Paula Jorge	Assessora da Escola Judicial

### 3. PAUTA DA REUNIÃO

1. Ciência acerca dos pareceres da Encarregada (Proads n. [11.105/22](#); [11.108/22](#); [24.282/21](#); [5.535/21](#) e [5.273/22](#));
2. Plano de [Resposta a Incidentes de Segurança de Informação](#) que foi elaborado pela Assessoria de Gestão Estratégica;
3. [Lista dos Processos Críticos](#), com a definição dos líderes responsáveis, os quais, sendo aprovados pelo Comitê, passarão a ser mapeados pela Assessoria de Gestão Estratégica;
4. A atualização do *status* do [Plano de Ação da LGPD](#) que vem sendo monitorado pelo CSJT, onde, diante das atividades que estão sendo desenvolvidas pelas diversas áreas da administração, já foi alterado para o nível **intermediário**; e,
5. Ciência de que o [Programa de Governança em Privacidade](#) foi encaminhado para todos os servidores e magistrados do TRT-15.

### 4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

A **Desembargadora Corregedora Regional, Ana Paula Pellegrina Lockmann**, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos participantes, agradecendo a presença de todos e manifestando a impossibilidade de estar presencialmente. Iniciando a pauta, informou sobre a existência de cinco pareceres, os quais foram dado ciência a todos os membros do Comitê, para análise e posterior encaminhamento. Em seguida, passou a palavra para a **Dra. Lúcia Zimmermann** fazer um breve resumo de cada parecer.

#### 1. Ciência acerca dos pareceres da Encarregada

Com a palavra, a **Juíza Auxiliar da Presidência e Encarregada, Dra Lúcia Zimmermann**, iniciou com o parecer do **Proad 11.105/2022**, o qual diz respeito a uma demanda recebida pela Ouvidoria, em que uma servidora do TST solicitou a lista com o nome completo de todos os

## ATA DE REUNIÃO

juízes e desembargadores que já foram lotados no Tribunal, desde a sua data de criação. A **Juíza Auxiliar da Presidência** pontuou algumas observações referentes a este parecer, que demandaram atenção do Comitê, como a não identificação da finalidade de tal solicitação. Somado a isso, sinalizou que, embora a servidora utilize o *e-mail* institucional do TST, ela não identifica a área a que pertence. E, não obstante, solicita uma informação de domínio público, a qual pode ser obtida pelo portal do Regional, o parecer do Comitê foi no sentido de **recusar a demanda**.

Completando a fala da Juíza Auxiliar, a **Desembargadora Corregedora Regional e Coordenadora do COmitê, Ana Paula Pellegrina Lockmann**, destacou que não foi explicado, pela servidora do TST, qualquer motivação para tal pedido, sendo o encaminhamento do parecer totalmente pertinente, o que foi aprovado pelos membros do Comitê para seguimento na Presidência.

Em relação ao parecer do Proad **11.108/2022**, a **Dra. Lúcia Zimmermann** sinalizou preocupação, uma vez que se trata da solicitação de dados pessoais sensíveis, ainda que para fins acadêmicos. O demandante solicita: o número de magistradas e magistrados negros no TRT-15; desse total, quantos se declaram “pretas” e “pretos”; quantos estão no 1º e 2º graus; e, uma lista com a lotação desses magistrados e magistradas.

A magistrada informou que a conclusão deste parecer foi pela viabilidade do fornecimento de dados estatísticos genéricos relativamente às questões sobre o número de magistrados (as) negros (as) no TRT-15 e, desse total, quantos se declaram “pretas” e “pretos”, observada a anonimização dos dados, e pela inviabilidade do fornecimento de lista de lotação de magistradas e magistrados, de 1ª ou 2ª instâncias, sem que haja o respectivo consentimento.

A **Desembargadora Antônia Regina Tancini Pestana** ressaltou a importância da anonimização, evitando qualquer possibilidade de identificação. Complementando, a **Desembargadora Corregedora Regional e Coordenadora do Comitê** enfatizou a importância de o Comitê prezar, inicialmente, por uma postura mais exigente e restritiva quanto ao fornecimento de dados pessoais, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos concordaram pela aprovação do encaminhamento sugerido pela Encarregada.

Dando seguimento, a **Dra Lúcia Zimmermann** esclareceu sobre o parecer do **Proad 4.282/2021**, o qual foi juntado ao Proad 5670/2022, que trata da demanda do CNJ instituindo a plataforma CODEX, de âmbito nacional, no TRT-15. A magistrada sinalizou preocupação com o acervo de dados do Regional, uma vez que esta plataforma extrai informações do sistema PJe-JT, inclusive de caráter pessoal e sensível, para posterior compartilhamento com outros sistemas, sem a devida anonimização e tratamento, conforme prevê a LGPD. Corroborou sua preocupação a falta de notícias sobre qualquer acordo de cooperação e/ou confidencialidade entre os Órgãos do Poder Judiciário, no que diz respeito à segurança de dados compartilhados.

Assim, de modo a resguardar a segurança dos dados pessoais extraídos pela plataforma

## ATA DE REUNIÃO

CODEX e eventual responsabilidade do TRT-15 por quaisquer incidentes indesejáveis, a Encarregada elaborou o seu parecer no sentido de que seja oficiado o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com a consulta sobre a existência de algum acordo de cooperação e/ou de confidencialidade com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e outros órgãos do Poder Judiciário. Ademais, sugeriu questionar o Comitê Nacional do PJe a respeito de eventual ação para anonimização dos dados do sistema, ainda que parcial.

Esclareceu que se trata de um cuidado por parte do Regional em relação ao seu acervo de dados, à luz da LGDP, e ao compromisso do Tribunal junto ao CNJ de implementar a plataforma CODEX, até 31 de agosto de 2022, sendo importante deixar registrado essa preocupação do Tribunal.

A **Assessora da Gestão Estratégica, Iara Cristina Gomes**, observou que, em relação à plataforma de inteligência artificial “Sinapses”, na qual está trabalhando a equipe da Assessoria de Gestão Estratégica, os dados ali disponibilizados, para serem extraídos posteriormente pelo CODEX, já estão sendo anonimizados. A **Dra. Lúcia Zimmermann** sinalizou que, na reunião que participou no TRF3, foi informado que no Brasil os dados não são extraídos de forma anonimizada.

Em seguida, o **Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Levi Rosa Tomé**, ponderou sobre a importância de se ter formalizada a responsabilidade pelos dados extraídos por parte do Órgão Superior, a fim de resguardar o Regional de qualquer responsabilidade futura.

Após aprovação de todos os membros, foi ratificado o encaminhamento do parecer referido.

Na sequência, a **Dra Lúcia Zimmermann** esclareceu sobre o parecer do **Proad 5.535/2021**, o qual trata de um Ofício-Circular, da Secretaria Nacional de Cadastro Único (SECAUD), vinculada ao Ministério da Cidadania, inicialmente solicitando autorização para uso da base de dados dos servidores do Poder Judiciário para qualificação do Cadastro Único para Programas Sociais no Governo Federal. Todavia, finda a operacionalização do Auxílio Emergencial, solicitou-se a continuidade do uso dessas informações para outras finalidades importantes de políticas públicas.

Explicou, a **Encarregada**, que essa questão vem sendo objeto de debate perante o Supremo Tribunal Federal por meio da ADI nº 6.649/DF, que examina eventual declaração de inconstitucionalidade do Decreto 10.046/2019, o qual se refere ao compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal, por violar direitos fundamentais, como a dignidade, a privacidade, o sigilo dos dados e proteção de dados pessoais. Assim, o seu parecer concluiu pela inviabilidade de disponibilização dos dados solicitados, ponderando, entretanto, que o Tribunal se coloca à disposição do Ministério da Cidadania para colaboração mediante ferramenta que não colida com a LGPD.

A **Encarregada** reforçou ainda que se trata de uma questão nova, sem precedentes, e que ainda está *sub judice* no STF. Complementando, a **Desembargadora Ana Paula Pellegrina**

## ATA DE REUNIÃO

**Lockmann**, lembrou que não há uma base jurisprudencial e de decisões sobre o tema para sustentar qual posicionamento seguir, sendo a cautela, especialmente pelo TRT-15 ser um órgão público, fundamental. A **Desembargadora Antônia Regina Tancini Pestana** também manifestou concordância com o parecer, reiterando não ser possível fornecer informações de forma indiscriminada. Após aprovação de todos os membros, foi ratificado o seu encaminhamento.

O último parecer, referente ao Proad **5.273/22**, trata de uma solicitação, via formulário eletrônico disponibilizado no portal do TRT-15, requerendo anonimização de dados em três *links*, em razão de não estar conseguindo o demandante emprego, há quase dois anos, uma vez que as empresas pesquisam a respeito de processos trabalhistas vinculados ao seu nome. A **Encarregada** explicou que já houve um pedido semelhante, em outro Proad, solicitando direcionamento procedimental em virtude de denúncias envolvendo coleta de dados de reclamantes em ações trabalhistas, por meio dos *sites* Google e JusBrasil. Nesse, a SETIC prestou informações técnicas esclarecendo a necessidade de adaptação dos sistemas, a fim de atender às exigências da LGPD, e sugeriu encaminhamento ao Comitê Regional do PJe.

A **Juíza Auxiliar da Presidência e Encarregada** explicou que a questão foi discutida no Comitê Regional do PJe e no Comitê de Segurança da Informação. Além disso, foi realizada consulta ao CSJT sobre a possibilidade de ocultar os nomes completos das partes e, eventualmente, substituí-los pelas iniciais dos reclamantes no sistema PJe, visando evitar o uso equivocado por mecanismos externos de buscas.

Assim, o parecer da **Encarregada** foi no sentido de que, embora já instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do TRT-15, ainda não há providências que possam ser tomadas de forma regionalizada sem contrariar normativos vigentes ou que extrapolem a competência deste Regional. Foi sugerido ainda que seja reiterado o Ofício já encaminhado ao Coordenador Nacional do PJe, solicitando informações acerca da previsão de eventual adequação do sistema às exigências impostas pela LGPD. Também, foi sugerida a orientação aos magistrados do TRT-15 que se abstenham de inserir o nome das partes no corpo das decisões ou dos atos.

A **Desembargadora Corregedora Regional** pontuou que a partir deste caso, várias adaptações deverão ser adotadas, como bem sinalizado pela Encarregada em seu parecer. Em relação ao encaminhamento de ofício ao Coordenador Nacional do PJe, a **Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann** reforçou a necessidade de atualizar o seu andamento. Sugeriu também, ao **Juiz Auxiliar da Corregedoria**, que seja realizado um levantamento junto aos demais Regionais para saber se estão tendo que lidar com este tipo de questão e como estão fazendo. Após as explanações, todos concordaram pela aprovação e encaminhamento do parecer.

### 2. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança

Quanto ao **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança**, a **Assessora Iara** explicou que a

## ATA DE REUNIÃO

Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a SETIC, realizou estudo para elaboração do referido documento com o objetivo de apresentar as medidas que deverão ser adotadas no caso de uma situação de emergência como: vazamento de dados, acesso indevido a dados do Tribunal, ataques cibernéticos, entre outros. Em seguida, a **Assessora** apresentou a estrutura do documento, enfatizando a importância de que as respostas sejam rápidas em casos de incidentes, **sugerindo a criação de um grupo no whatsapp específico para cuidar dessas situações de emergência.**

A **Juíza Auxiliar da Presidência** esclareceu que o Tribunal publicou os normativos criando os grupos, sendo um operacional da SETIC, e outro ligado a Alta Administração que, em caso de qualquer incidente, delibera e já comunica com o grupo técnico. Ressaltou ainda que **falta apenas a criação de um grupo de whatsapp para uma comunicação mais rápida em caso de eventual problema.**

Na sequência, a **Assessora Iara** submeteu o documento do **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança** para apreciação e aprovação do Comitê e, posteriormente, comunicação a todos os magistrados e servidores para conhecimento das medidas a serem adotadas em caso de uma situação de incidente envolvendo dados pessoais.

Dando continuidade, a **Desembargadora Corregedora Regional** questionou aos membros do Comitê se fizeram análise e avaliação deste Plano de Incidentes e se já teriam condições de aprová-lo para encaminhamento e comunicação aos servidores e magistrados do Tribunal ou se é necessário mais um prazo para examiná-lo.

A **Assessora da Escola Judicial, Lara Paula Jorge**, se manifestou dizendo não se sentir segura para aprová-lo, uma vez que se trata de um conjunto de ações que estão além da sua compreensão. Aproveitou para elucidar sobre a possibilidade de se oferecer uma capacitação para servidores e magistrados sobre a LGPD, uma vez que a qualificação oferecida anteriormente estava desconectada da realidade atual do Tribunal nesse assunto.

Esclarecendo, a **Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann** informou que, ainda que seja um assunto novo, em razão de prazos, de imperativos e normativos superiores que exigem a implementação da LGPD no âmbito do TRT-15, tem-se que balancear o aprendizado e capacitação com a implementação, dando os andamentos necessários para que o Regional atenda às exigências referentes à Lei Geral de Proteção de Dados. Ademais, reforçou a importância de a Escola Judicial oferecer cursos de capacitação em LGPD a todos servidores e magistrados.

A Encarregada mencionou sobre a maturidade da organização, esclarecendo que o Tribunal ainda está no começo, todavia, avançando cada vez mais, com a publicação de normativos, do Programa de Governança em Privacidade, entre outros, que poderão ser utilizados pela Escola Judicial na preparação das capacitações. Finalizando, solicitou prazo para análise do **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.**

## ATA DE REUNIÃO

Quando questionada pela **Desembargadora Corregedora Regional** sobre o prazo, a **Assessora Iara** esclareceu que muitas ações que estão listadas no Plano de Ação da LGPD no Regional, dependem da aprovação do Plano de Resposta para prosseguimento. Informou que está sendo realizado, na **Assessoria de Gestão Estratégica**, o mapeamento dos processos críticos, a identificação dos riscos e dos tópicos da LGPD nesses processos de trabalho. Assim, é urgente a aprovação do **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança** para que seja possível o avanço com as outras ações. Esclareceu que se trata de um documento passível de atualização e que a **AGE** se compromete a estar revisando-o sempre que necessário.

Assim, a **Desembargadora Corregedora Regional** acolheu o restabelecimento do prazo para análise e avaliação do **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança**, não sendo necessária uma nova reunião, mas uma **anuência expressa de todos os membros do comitê** até o dia **22/07/2022** por *e-mail*.

Dessa forma, a **Assessora Iara** enviará *e-mail* para todos os membros do Comitê informando acerca do que foi deliberado nesta reunião e sobre o novo prazo para manifestação do **Plano de Resposta a Incidentes de Segurança**, até **22/07/2022**. Para subsidiar a análise serão encaminhados também a **Lista dos Processos Críticos** e o **Plano de Ação da LGPD**. Esclarece a Assessora Iara que este último vem sendo monitorado pelo CSJT e que hoje o TRT-15 já se encontra no **nível intermediário**.

Finalizando, a **Desembargadora Corregedora Regional** informou sobre a matéria disponível no portal do TRT-15 que trata do **Programa de Governança em Privacidade**. Solicitou que referido Programa seja permanentemente disponibilizado na página que trata da LGPD do TRT-15.

A **Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

### 5. APROVAÇÃO DA ATA

Preparada por	Adelaide Letícia S do Prado Scarpini - AGE	Data	11/07/2022
Revisada por	Iara Cristina Gomes - AGE	Data	12/07/2022
Revisada por	Lúcia Zimmermann-Juíza Auxiliar da Presidência	Data	12/07/2022
Divulgada por email em		Data	14/07/2022